

ESTADO DE SANTA CATARINA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL.

LEI Nº 113 de 11 de maio de 1965.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º.- Fica aberto na Contadoria Geral desta Municipalidade, por conta do excesso de arrecadação do presente exercício, o crédito especial de R\$ 99.500 (NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) e ao mesmo tempo fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a abertura de créditos suplementares que segizerem necessários, para fazer face as seguinte despesas:
- 1º.- Pagar 5 meses de serviços a Professora Leonora Trevisol, por haver a mesma lecionado em dois expediente durante o ano de 1964; (R\$ 75.000).
 - 2º.- Pagar as despesas havida com a pintura da Escola da Linha Taquarussú, mão de obra R\$ 3.500 (tres mil e quinhentos cruzeiros).
 - 3º.- Pagar as despesas havidas por ocasião da inauguração da Ponte sobre o Rio das Flores em janeiro deste ano.
- Art. 2º.- Serão abertos na Contadoria Geral da Municipalidade os titulos que se fizerem necessários para a escrituração dos créditos.
- Art. 3º.- Revpgam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 11 de maio de 1965.

NESTOR EMANUEL GRIMM-Prefeito Municipal